



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$15

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

AS - NATURAS			
As 3 series . . . . .	Ano	50\$	Semestre. . . . . 28\$00
A 1.ª série. . . . .	"	30\$	" . . . . . 18\$00
A 2.ª série. . . . .	"	20\$	" . . . . . 14\$00
A 3.ª série. . . . .	"	15\$	" . . . . . 10\$00

Avulso: Número de duas páginas \$15;  
de mais de duas páginas \$20 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado), é de \$60 a linha, acrescido de \$01(5) de selo por cada um. Exceptuam-se os casos previstos nos §§ 1.º e 2.º do artigo 3.º da lei n.º 1:043, publicada no *Diário do Governo* n.º 169, 1.ª série, 31-VIII-1920.

## SUMÁRIO

### Ministério do Interior:

**Portaria n.º 2:774**, aprovando o modelo do recibo das despesas feitas pelos agentes de passagens e passaportes com os serviços prestados aos emigrantes.

### Ministério da Justiça e dos Cultos:

**Portaria n.º 2:775**, regulando a execução do disposto nos artigos 30.º e 31.º da Lei da Separação.

**Portaria n.º 2:776**, entregando à Irmandade do Santíssimo Sacramento da Igreja de S. Jorge, da freguesia de Sarilhos Grandes, concelho de Aldeia Galega do Ribatejo, a respectiva igreja matriz e os paramentos, alfaias e demais objectos que nela existem.

**Portaria n.º 2:777**, autorizando a venda de uma capela situada na Praia da Graujá, freguesia de S. Félix da Marinha, concelho de Gaia.

**Portaria n.º 2:778**, mandando entregar à Irmandade de S. Vicente, com sede na igreja paroquial da freguesia de Alcibideche, concelho de Cascais, as capelas de Nossa Senhora das Neves, Santa Iria e Nossa Senhora da Conceição, sitas respectivamente nos lugares de Manique de Baixo, Murches e Alcibideche.

### Ministério do Comércio e Comunicações:

**Rectificação** à tabela das sobretaxas de exportação que faz parte do decreto n.º 7:500, de 17 de Maio de 1921.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral da Segurança Pública

Repartição dos Serviços de Emigração

### Portaria n.º 2:774

Em cumprimento do § único do artigo 2.º do decreto n.º 7:370: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, aprovar o seguinte modelo:

#### Modelo

*Nota das despesas que realizei na qualidade de agente de passagens e passaportes, com os serviços que prestei ao emigrante . . .*

#### Despesa fixa

Documentos:	
Certidões:	
De nascimento. . . . .	\$..
De casamento . . . . .	\$..
De óbito . . . . .	\$..
De registo criminal . . . . .	\$..
Licença militar:	
Taxa militar. . . . .	\$..
Caução militar. . . . .	\$..
Reconhecimentos . . . . .	\$..
Papel e selos . . . . .	\$..

#### Passaporte:

Taxa:	
De passaporte . . . . .	\$..
De simples visto . . . . .	\$..
De termo de identidade . . . . .	\$..
Emolumentos do governo civil. . . . .	\$..*

#### Despesa eventual

Documentos e formalidades não especializados:	
Consentimento . . . . .	\$..
Atestado de residência . . . . .	\$..
Atestado de bom comportamento . . . . .	\$..
Atestado de médico . . . . .	\$..
. . . . .	\$..
. . . . .	\$..
Reconhecimentos . . . . .	\$..
Papel e selos . . . . .	\$..
Visto consular . . . . .	\$..

#### Transportes:

Do emigrante:	
Da residência à sede do concelho ou do governo civil . . . . .	\$..
Da residência à gare da estação do caminho de ferro . . . . .	\$..
Da estação do caminho de ferro da procedência até o local do embarque . . . . .	\$..
Do domicílio, por qualquer outra via, até o local do embarque . . . . .	\$..

Da bagagem:	
Em carro . . . . .	\$..
Em caminho de ferro . . . . .	\$..

Passagem:	
Preço líquido do bilhete de passagem a bordo. . . . .	\$..
Comissão ou remuneração pela obtenção do bilhete de passagem . . . . .	\$..

Hospedagem diária:	
Nos pontos intermediários, . . . dias a \$.. . . . .	\$..
No pórt de embarque, . . . dias a \$.. . . . .	\$..
Comissão pelos serviços prestados . . . . .	\$..
<b>Total. . . . .</b>	<b>\$..</b>

*Soma a quantia de . . . que recebi do emigrante. . . de . . . de 192 . . .*

O Agente de passagens e passaportes

Declaro que o emigrante a que se refere esta nota deve estar em . . . para realizar o embarque no dia . . . de . . . de 192 . . . pelo paquete . . . da Companhia de Navegação . . .

(Rubrica do agente).

**Observação.**—A nota de despesas terá de conter, além do talão, mais dois exemplares, nos quais será passado recibo sendo um junto ao processo de passaporte e o outro entregue ao emigrante.

Paços do Governo da República, 4 de Junho de 1921.—O Ministro do Interior, *Abel Hipólito*.